



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br**

Lei Municipal nº 282  
De 17 de Junho de 1993

“Autoriza recebimento do aparelho de FAX, em doação para a Municipalidade, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber em doação, da Xerox do Brasil S.A um aparelho FAX MOD. 7220, REF. 6R3000508, que será incorporado ao patrimônio da Prefeitura municipal, no valor de CR\$3.235.605,13 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e cinco cruzeiros e treze centavos).

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 1993.

Francisco de Assis pinto  
- Prefeito Municipal-